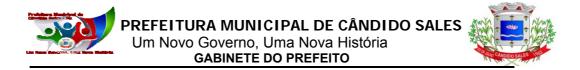
Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO N°. 187, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) de junho de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a tradição junina e a organização dos festejos do município de Cândido Sales-Ba.

DECRETA:

- **Art.1º -** Fica declarado PONTO FACULTATITO nas reparticões internas e externas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira) de junho de 2016, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.
- **Art. 2º -** As horas não trabalhadas pelos servidores municipais deverão ser compensadas posteriormente.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 20 de junho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br